L E I Nº 004/84.

SÚMULA: Altera a Tabela do Anexo II - da Lei nº 097/79 - Código Tributário Municipal, em seu Item 141, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Item 141 da Tabela do Ane o II, da Lei nº 097/79 - " Código Tributário Municipal " fi- alterado o valor para cobrança da Taxa de Licença para VEN DORES EVENTUAIS, que será cobrada na proporção de 400% do lor Base Fiscal, por dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a rtir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em trário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, - aos vinte e três dias do mês de abril de hum mil, novecentos e oitenta e quatro.

NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal